LEI Nº 2902-A

Projeto de Lei nº 109/12
de autoria do
Vereador Wilson Vargas - Tiça

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Caetano Cardamone, no Japuí.
Proc. nº 31582/12

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões em toda a extensão da Rua Caetano Cardamone, no Japuí.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 27 de junho de 2012.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM ... 28 / 6 / 12 ...
no Jornal Diretrizes
Proc. 164/12

ja/fnv